



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1042 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 07

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Agente de Combate às Endemias para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, **para se apresentar até o dia 11 de outubro de 2016, às 15h, no Departamento Geral de Recursos Humanos** (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Certificado de conclusão do curso de formação para Agente de Combate às Endemias,
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF),

salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

| QUADRO DE CONVOCADOS | | |
|-------------------------------|-------------------------------|-------|
| NOME | CARGO | CLAS. |
| MIRIAM DE FÁTIMA SOARES RIÇAS | Agente de Combate às endemias | 6º |

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 11 de outubro de 2016, às 15h, para agendamento dos exames médicos necessários. O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 30 de setembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2016

OBJETO: Contratação de **MARLENE ARAUJO**, para aquisição de pedras para alicerce para becebeira da ponte Laim e Resicor.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 03 de outubro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 119/2015.

CONTRATO Nº: 390/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o seguro de dois veículos anos 2014/2014, que serão utilizados para o transporte de pacientes e ambulância.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 25 de Setembro de 2017.

VALOR: R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais).

RECURSOS: 0810.1012200112.083 – 3.3.90.39.00 – FR – 000 – CÓD. REDUZIDO 2544.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1042 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 290/2016

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 96/2016

OBJETO: aquisição de material, para testes psicológicos, para avaliar o aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – EPP

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236700082.066 – 3.3.90.30.00 – FR 104 – CÓD. REDUZIDO 1830 – R\$5.000,00.

Jacarezinho, PR, 01 de Setembro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 10/2016 de 30 de setembro de 2016.

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve -----

C-O-N-C-E-D-E-R

ao Servidor abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO(S) DE GOZO |
|---|-------------------------|---|
| DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – Gestor Contábil | 10/03/2015 a 09/03/2016 | 10/10/2016 a 19/10/2016 (10 dias de férias fracionadas a pedido). |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 30 de setembro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 21/2016

(Aprova o Relatório Quadrimestral de Gestão / 2º Quadrimestre/2016).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, em reunião ordinária realizada em nesta data, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas, o Relatório Quadrimestral de Gestão – 2º Quadrimestre/2016, na forma como apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2016.

Antonio Henrique Mariano
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 22/2016

(Aprova prestação de contas da Misericórdia de Jacarezinho e Ong Bicharedo relativas ao Terceiro Bimestre de 2016).

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, em reunião plenária realizada nesta data, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes propostas:

a) da prestação de contas da MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO referente ao bimestre Mai/Jun-2016, relativa à subvenção recebida para operacionalização dos serviços de urgência e emergência;

b) da prestação de contas da ONG BICHAREDO referente ao bimestre Mai/Jun-2016, relativa à subvenção recebida para operacionalização dos serviços controle da população canina.

Jacarezinho (Pr), 28 de setembro de 2016.

Antonio Henrique Mariano
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1042 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 19/2016

(Aprova diretrizes para organização do serviço de psicologia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, em reunião ordinária realizada em nesta data, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando a necessidade de organizar a demanda crescente do serviço de psicologia na Secretaria Municipal de Saúde diante dos atendimentos requeridos pelo Poder Judiciário e pelos demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente;

Considerando que os atendimentos requeridos tramitam concomitantemente aos atendimentos dos demais usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que os requerimentos nem sempre são acompanhados dos dados necessários e pertinentes ao atendimento dos menores de idade;

Considerando a necessidade de se implantar uma gestão eficiente da demanda e dos respectivos encaminhamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Com vistas à centralização e controle efetivo das demandas e de suas especificidades todas as solicitações de atendimento psicológico devem ser oficiadas à Secretaria Municipal de Saúde que se incumbirá de distribuir os atendimentos em sua rede.

Parágrafo Primeiro: É de extrema importância que o ofício ou requerimento venha acompanhado do encaminhamento médico e/ou dos relatórios de visita e escolares, autos do processo e outros documentos que sejam relevantes ao psicólogo para a estruturação de um plano terapêutico adequado.

Parágrafo Segundo: No caso de situações de violação de direitos, os relatórios do CREAS quanto à realização do acolhimento, atendimento e outros acompanhamentos realizados, são imprescindíveis.

Art. 2º. A fim de evitar retrabalho e duplicidade de informações, as solicitações de relatórios sobre os atendimentos devem ser requeridos à Secretaria Municipal de Saúde, centralizando um arquivo e controle dos documentos emitidos pelos psicólogos.

Art. 3º. O fluxo do processo deve obedecer ao delineamento constante do Anexo nº 1.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2016.

Antonio Henrique Mariano
Presidente

Homologado em 29/09/2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1042 - 06 Pág(s)

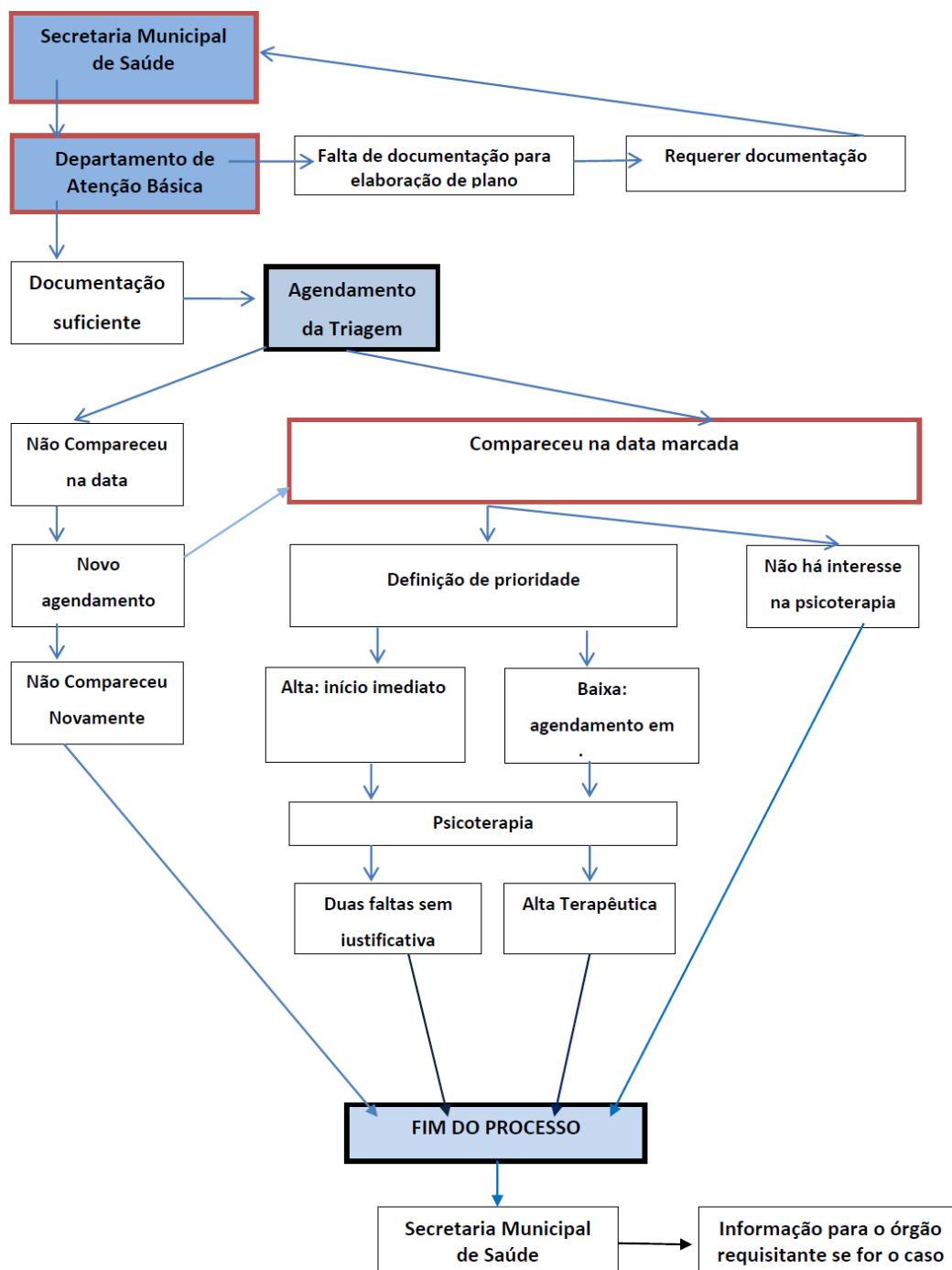
www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO nº 1

Fluxograma de atendimento - Psicologia





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1042 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 20/2016

(Aprova a reformulação de Descritivos de Aplicação de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiSUS/Paraná).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, em reunião ordinária realizada em nesta data, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.262, de 28 de abril de 1997;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reformulação de Descritivos de Aplicação de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde para o Exercício de 2016, referentes às Resoluções SESA 193-5 E 600-5 na forma das planilhas constantes do Anexo nº. 1.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2016.

Antonio Henrique Mariano
Presidente

Homologado em 29/09/2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1042 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO Nº 1

RESOLUÇÃO SESA Nº 193-5

DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA DA NOVA PROPOSTGA

| Custeio | R\$ |
|---|------------------|
| Material de Consumo | 43.254,72 |
| Combustível, peças, lubrificantes | 9.000,00 |
| Equipamentos de proteção individual | 2.000,00 |
| Material de escritório / expediente | 24.880,00 |
| Outros materiais de consumo para ações de Vigilância | 7.374,72 |
| | |
| Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas | 6.620,00 |
| Confecção de material informativo, folders, camisetas, etc. | 3.620,00 |
| Manutenção de veículos e equipamentos | 3.000,00 |
| | |
| TOTAIS | 49.874,72 |

RESOLUÇÃO SESA Nº 600-5

DISCRIMINAÇÃO RESUMIDA DA NOVA PROPOSTA

| Custeio | R\$ |
|--|------------------|
| Material de Consumo | 60.025,89 |
| Combustível, peças, lubrificantes | 15.000,00 |
| Material de escritório / expediente | 26.900,00 |
| Outros materiais de consumo para ações de Vigilância | 18.125,89 |
| | |
| Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas | 10.015,90 |
| Manutenção de veículos e equipamentos | 10.015,90 |
| | |
| TOTAIS | 70.041,79 |

Jacarezinho, 28 de setembro de 2016.